



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 177/2023/CABO RENATO ABDALA/GV

Votuporanga, 6 de fevereiro de 2023.

Assunto: Representação

Senhor(a) Promotor(a):

Considerando que foi celebrado pelo Poder Executivo o contrato administrativo nº 396/2018, documento anexo, com a empresa CSC – CONTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública e praças públicas no Município de Votuporanga e Distrito de Simonsen, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Planilha de Orçamento, anexos ao Pregão Presencial nº 313/2018 – Processo nº 396/2018, a proposta apresentada pela CONTRATADA e o próprio edital para todos os efeitos de direito;

Considerando que o referido contrato foi aditivado com a empresa ora mencionada, estando o seu objeto em plena vigência;

Considerando que há inúmeras reclamações por parte de munícipes e Vereadores no que tange a inexecução de cláusulas contratuais previstas no Anexo VIII - Termo de Referência do edital de licitação (documento anexo), dentre elas:

- Falta de posto de atendimento presencial das 8h às 18h, de segunda a sexta feira e aos sábados das 8h às 12h;
- Falta de divulgação da central 0800 habilitada para receber ligações de telefones fixos e celulares, com atendimento das 8h às 23h30m e atendimento eletrônico após as 23h30m de segunda a sexta feira e 24h aos sábados, domingos e feriados;
- Falta de Feedback aos munícipes após os serviços realizados;
- Falta de cumprimento do prazo de 24 horas após o recebimento das chamadas, sendo que, existem casos de mais de 20 (vinte) dias sem solução do problema;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- Falta de cumprimento dos serviços de inspeção e verificação periódica no que couber e nos serviços já prestados para estabelecer vistoria de continuidade dos serviços prestados e de abastecimento no sistema de iluminação pública;

- Falta de quadro mínimo de funcionários.

Considerando que tais reclamações não foram sanadas até a presente data pela empresa contratada, fato que requer providências por parte desse órgão ministerial, já que a esta recebe mensalmente do erário público municipal para executar todos esses serviços e não está cumprimento com suas obrigações;

Desta forma, como representante do povo votuporanguense, apresento a presente **REPRESENTAÇÃO** para que sejam adotadas providências por parte desse órgão ministerial com relação a inexecução contratual por parte da empresa **CSC – CONTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, notificando para tanto a Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Atenciosamente,

CABO RENATO ABDALA
Vereador

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DO CIDADÃO
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.